

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- AVERBAMENTO -----

---- JOSE MENDES BOTA, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé: -----

---- Faz saber que por deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos oitenta e quatro, o loteamento titulado pelo Alvará N.º 5/84 emitido em 9 de Agosto de 1984 a favor da LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, SARL, foi averbado em nome de SOCIEDADE URBANIZADORA DA ALDEIA VELHA, LD:ª, com sede na Rua Silva Carvalho, 234, 7.º em Lisboa, pessoa colectiva n.º970115130, nas condições do contrato da urbanização exaradas na escritura lavrada em 8 de Agosto de 1984, de folhas 25, a 29/V, do Livro de Escrituras Diversas n.º 25 do Notário Privativo da Câmara Municipal. -----

---- Pelo novo titular foi prestada a garantia bancária a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Art.º 13.º do Decreto-Lei 289/73, de 6 de Junho da quantia de dezasseis milhões de escudos, mediante garantia prestada pelo Banco Português do Atlântico, Instituição de Crédito Nacionalizado, com o fim de garantir as obras de urbanização mencionadas no referido Alvará N.º 5/84. -----

----- Paços do Concelho, 7 de Janeiro de 1985 -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,